



**Edital
EDITAL N. 051, de 19 de novembro de 2025**

PROCESSO SELETIVO PARA O 2º CURSO DE GERENCIAMENTO DE CRISE

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei 8.125 de 18 de julho de 1976, DECIDE instituir o 2º Curso de Gerenciamento de Crise:

1. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS

1.1 - As inscrições para a Seleção do **2º Curso de Gerenciamento de Crise**, categoria Oficiais, visam o preenchimento de 45 (quarenta e cinco) vagas para os Comandos Regionais da Polícia Militar - CRPMs da PMGO (1º ao 21º) e Comando de Missões Especiais - CME, de acordo com o Anexo II.

1.2 - Caso sejam autorizadas vagas destinadas às Corporações Coirmãs, essas serão preenchidas por candidatos selecionados pela própria Instituição a qual pertencem, e os nomes dos indicados oficialmente deverão ser encaminhados ao Comandante do BOPE, até a data do resultado final.

1.3 - O objetivo do curso é capacitar Oficiais da Polícia Militar de Goiás para atuarem na função de Gerente de Crises efetivo e emergencial, com conhecimentos doutrinários, legais e técnicos, com vistas à adequada condução de eventos críticos e ocorrências complexas, que exijam uma resposta especial da Polícia Militar, a fim de assegurar uma solução aceitável, utilizando-se dos preceitos técnicos e doutrinários do Gerenciamento de Crises, de forma segura, precisa, sem riscos para a integridade física individual e coletiva e para o correto desenvolvimento das atribuições do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) no âmbito da Polícia Militar de Goiás.

1.4 - O Curso será realizado de acordo com o Plano de Curso com carga horária de 120 (cento e vinte) horas/aula, com início previsto, conforme calendário do Anexo I, e duração de cerca de 15 (quinze) dias letivos.

1.5 - As inscrições serão realizadas via Ofício, onde **Cada CRPM (1º ao 21º) e o CME deverão indicar a quantidade de Capitães/Majores, conforme disposto no Anexo II.**

1.6 - Os nomes indicados deverão ser encaminhados via SEI ao Comando do BOPE até o término das inscrições. O BOPE enviará uma lista única de inscritos à SRH/3, para a continuidade das fases.

1.7 - O ofício com os nomes indicados deverá conter as seguintes informações: Posto/Graduação, RG, Nome, CRPM e Número da Matrícula do IPASGO.

1.8 - Os indicados deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- 1) Ser indicado pelo Grande Comando a que se encontra subordinado;
- 2) Ser Capitão/Major da PMGO, lotado no CME ou seguintes CRPMs: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 17º, 18º, 19º, 20º e 21º;
- 3) Não estar sub judice ou cumprindo pena por crimes e/ou transgressões disciplinares que atentem contra a honra, a moral e o pundonor policial militar;
- 4) Estar apto no CSIPM (Junta Médica, TAF e Avaliação Psicológica);
- 5) Ter no máximo 25 anos de serviço.

1.9 - Ao final do Processo Seletivo os candidatos não selecionados (se houver) irão compor um cadastro reserva, que poderá ser utilizado caso haja interesse do Comandante do BOPE.

2. DAS FASES E DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - A Seleção do 2º Curso de Gerenciamento de Crise constará de 02 (duas) etapas:

- 1) Inscrição (indicação) de candidatos;
- 2) Avaliação do CSIPM - Junta Médica, TAF e Avaliação Psicológica (eliminatório).

2.2 - Só poderão submeter-se a etapa seguinte os candidatos aprovados na anterior;

2.3 - A seleção para o presente Curso terá validade exclusiva para o preenchimento das vagas disponíveis e retratadas neste Edital.

2.4 - O Comando do BOPE fica autorizado a nomear a Comissão para uma entrevista do 2º Curso de Gerenciamento de Crise (caso entenda pertinente), e o Comando da Academia de Polícia Militar - CAPM a efetivar a matrícula dos selecionados para o Curso.

2.5 - O não comparecimento do candidato inscrito, a qualquer dos eventos nos dias e horários estabelecidos, conforme ANEXO I, implicará em sua eliminação sumária da Seleção, na qual o Comando Regional/Grande Comando a

que o militar pertença deverá indicar outro candidato para substituí-lo, caso não tenha no cadastro de reserva.

2.6 - O candidato deverá comparecer ao local de realização de cada etapa do processo seletivo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o documento de identificação oficial.

2.7 - A qualquer tempo e a critério da coordenação do curso, poderá ser exigido dos discentes inspeção médica de saúde.

2.8 - Caso fiquem vagas sem preenchimento em virtude de desistências e / ou outros eventuais motivos, serão convocados para supri-las candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, desde que não afete o cumprimento da matriz curricular do curso.

2.9 - Os casos omissos considerados relevantes para a Corporação serão solucionados pelo Comandante de Missões Especiais, pelo Comandante da Academia de Polícia Militar e, em último caso, pelo Comandante-Geral da PMGO;

2.10 - Este Edital entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Comandante Geral, em Goiânia-GO, 19 de novembro de 2025.

MARCELO GRANJA- Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMGO

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTOS	DATA	LOCAL

1. Período de Inscrições Os 21 CRPMs e o CME deverão enviar os nomes ao BOPE (SEI nº 12462)	24 a 27/11/2025	BOPE
2. CSIPM (Junta Médica, TAF e Avaliação Psicológica)	01 a 05/12/2025	HPM
3. Resultado CSIPM	09/12/2025	site PMGO
4. Resultado Final - Aptos	09/12/2025	CGF/3
5. Início de Curso	10/12/2025 (Previsão)	BOPE
6. Término de Curso	19/12/2025 (Previsão)	BOPE

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DAS 45 VAGAS POR CRPM E CME

CRPMs / Grandes Comandos	Vagas	Destinação
CME	09	Capitão e Major do CME
1º CRPM	04	Capitão Supervisão
1º CRPM	08	01 Major do 6º BPM 01 Major do 7º BPM 01 Major do 9º BPM 01 Major do 13º BPM 01 Major do 30º BPM 01 Major do 31º BPM 01 Major do 38º BPM 01 Major do 42º BPM
2º CRPM	04	Capitão Supervisão
2º CRPM	01	Capitão ou Major da CPE
3º CRPM	01	Capitão ou Major da CPE
4º CRPM	01	Capitão ou Major da CPE
5º CRPM	01	Capitão ou Major da CPE
6º CRPM	01	Capitão ou Major da CPE
7º CRPM	01	Capitão ou Major da CPE
8º CRPM	01	Capitão ou Major da CPE
9º CRPM	01	Capitão ou Major da CPE
10º CRPM	01	Capitão ou Major da CPE
11º CRPM	01	Capitão ou Major da CPE
12º CRPM	01	Capitão ou Major da CPE

13º CRPM	01	Capitão ou Major da CPE
14º CRPM	01	Capitão ou Major da CPE
15º CRPM	01	Capitão ou Major da CPE
16º CRPM	01	Capitão ou Major da CPE
17º CRPM	01	Capitão ou Major da CPE
18º CRPM	01	Capitão ou Major da CPE
19º CRPM	01	Capitão ou Major da CPE
20º CRPM	01	Capitão ou Major da CPE
21º CRPM	01	Capitão ou Major da CPE
TOTAL	45	Capitão/Major

ENDEREÇOS ÚTEIS:

TERCEIRA SEÇÃO DA CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS - CRH/3: Av. Contorno nº 879, Setor Central, Quartel da Ajudância Geral - QAG - Goiânia-GO, Fone: 62-99953-1211

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM: Av. Atílio Correia Lima, Setor Cidade Jardim, Goiânia - GO, Fones: 3201-1400.

BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS: ALAMEDA SEBASTIÃO FLEURI, Esquina com Rua 1142 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74180-060 - 32011739. Telefone: (62)3201-1739 Celular: 62 99937-3746 SEI: 12462 E-mail: bopepmgo@pm.go.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GRANJA, Comandante-Geral**, em 19/11/2025, às 14:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **81674845** e o código CRC **3EF636AB**.

	3ª SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL AVENIDA ANHAGUERA - Bairro AEROMÉDICO	
--	--	--



Referência: Processo nº 202500002139407



SEI 81674845